LEI Nº. 4.975/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 28/09/2021 A 28/12/2021.
Carlos A. Kappes
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO EXERCÍCIO DE 2020."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor saldos de créditos orçamentários do exercício de 2020, mediante acréscimo e reduções de dotações alocados nos programas de trabalho no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, recursos no montante total de R$ 93.463,83 (noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais com oitenta e três centavos), conforme o seguinte detalhamento:

a) Acréscimos:

09.02.0010.0305.0058.1011 COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID-19
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica_____R$ 93.463,83;

b) Reduções:

09.02.0010.0302.0108.1049 AQUISIÇÃO DE BENS COM REC. DA ALIENAÇÃO

3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/1070_____R$ 53,84;

09.02.0010.0303.0068.2212 OFICINAS TERAPÊUTICAS
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/1078_____R$ 60.744,75;

09.02.0010.0303.0062.2108 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/1459_____R$ 16.050,01

09.02.0010.0302.0108.2216 PROGRAMA SALVAR/SAMU
3.4.4.90.52.00.0000000 Equipamentos e Material Permanente c/1103_R$ 434,88;

09.02.0010.0301.0058.2663 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/1227__R$ 14.038,67;

09.02.0010.0302.0058.2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPL.
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/1223_____R$ 81,84;

09.02.0010.0301.0108.1338 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – EQUIPAMENTOS
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/1133_R$ 2.059,84.

§ 1° Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de saldos de créditos orçamentários do exercício de 2020 de que trata esta Lei serão destinados conforme programação especificada no Anexo I desta Lei.

§ 2° A transposição de saldos de créditos orçamentários do exercício de 2020 de que trata esta Lei vincula-se a ação 1011 – Combate ao novo Coronavírus.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 28 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.